



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @ cidade_unidade@/, CEP 21040-900
Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.002688/2023-61

Unidade Gestora: PR/GAB

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A TIME MULTISSERVICOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** com sede na Avenida Brasil, nº 4.365, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete **Rivaldo Venâncio da Cunha**, designado pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 358, de 13 de maio de 2025, publicada no *DOU* de 14 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 10/2024 de 10 de janeiro de 2024 (doc. SEI 3911400), portador da Matrícula Funcional nº 0463313, doravante denominado CONTRATANTE, e a **TIME MULTISSERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.036.212/0001-40, sediada na Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, nº 28354, Mumbuca, Maricá/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio **Márcio Martins de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato Social (doc. SEI 3911548), tendo em vista o que consta no Processo nº 25380.002688/2023-61 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2024, conforme a minuta aprovada pelo Parecer Referencial nº 00002/2024/GAB/PFFIOCRUZ/PGF/AGU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/06/2025 até 03/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 164.779,87 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), totalizando o valor global de R\$ 1.977.358,41 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 25201/254420;
- II - Fonte de recursos: 1002000000;
- III - Programa de trabalho: 10.122.0032.2000.0033;
- IV - Elemento de despesa: 339039; e
- V - Plano interno: A1GB1; e
- VI - Nota de empenho: 2025NE00000479 (doc. SEI 5025608);

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 98.867,92 (noventa e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2025

Pela Contratante:

Rivaldo Venâncio da Cunha
Chefe de Gabinete

Pela Contratada:

Márcio Martins de Oliveira
Representante Legal

Testemunhas:

Rogério Bezerra da Silva
Rafaela dos Santos Silva



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA DOS SANTOS SILVA, Chefe do Serviço de Formalização Contratual**, em 30/05/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO BEZERRA DA SILVA, Prestador de Serviço, CPF: 104.991.257-89**, em 30/05/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RIVALDO VENANCIO DA CUNHA, Chefe de Gabinete**, em 30/05/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 30/05/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5066936** e o código CRC **33A164C0**.

Ú

L

U

T

C

D

v

lo

lo

R

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o

Termo Aditivo nº 00002/2025

Última atualização 02/06/2025

Data assinatura: 30/05/2025 **Início da Vigência:** 03/06/2025 **Final da Vigência:** 03/06/2026

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 03/06/2025 ATÉ 03/06/2026, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Número de parcelas: 1 **Valor da parcela:** R\$ 1.977.358,41 **Valor global:** R\$ 1.977.358,41

Observação/Informativo: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 03/06/2025 ATÉ 03/06/2026, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 34.036.212/0001-40 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: TIME MULTISSERVICOS LTDA